



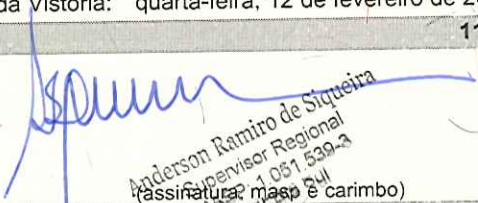
**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

LÍLIAN MESSIAS LOBO - MASP: 1365456-1

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1150272-1

Data da Vistoria: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

**11 - AUTORIZAÇÃO**

  
 Anderson Ramiro de Siqueira  
 Supervisor Regional  
 (assinatura, masp e carimbo)  
 MASP: 1.051.539-3  
 URM/RS

PASSOS, 04/03/2020

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 04/03/2020

Data de Validade: 04/03/2023

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Este DAIA autoriza o corte de 54 (cinquenta e quatro) árvores nativas isoladas, vivas, no empreendimento denominado Água Limpa, na área da matrícula 9.439, localizada no município de Cássia / MG, conforme demarcação em planta topográfica acostada no processo em tela.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- 1- As árvores a serem suprimidas estão demarcadas na planta topográfica que acompanha o DAIA, denominadas de 1 a 54, sendo coordenadas UTM de referência das árvores autorizadas: X= 297.760; Y= 7.722.006, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000.
- 2- Não utilizar o fogo, como método de limpeza do terreno para implantação do empreendimento.
- 3- Adotar as práticas propostas no PUP relacionadas à mitigação de impactos ambientais.

\* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	297760	7722006

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**

045483